



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

" GABINETE DO POVO "

RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699 - TELS.: (018) 377-1121 - 377-1122 - FAX: 377-1206 -
CGC (MF) 44.493.575/0001-69



DECRETO Nº 005/2000. **(DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS)**

BENEDITO GRANADO FILHO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições,

D E C R E T A :

Artº 1º-Fica suplementada na contabilidade da Prefeitura Municipal de Florínea, de conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal nº 025/99, a seguinte verba:

02.05.10915751.011000- Asfalto e Recap.em Vias Públicas

4.1.1.0- Obras e Instalações..... RS 60.000,00

T O T A L..... RS 60.000,00

Artº 2º- A suplementação autorizada pelo artigo primeiro, serão reduzidas por conta das seguintes verbas:

02.04.08414831.004000- Construção de uma Creche Municipal

4.1.1.0- Obras e Instalações.....RS 20.000,00

02.05.10583231.006000- Remod.Ent.Cidade, Abert.Ruas e Constr.Praças

4.1.1.0- Obras e Instalações..... RS 20.000,00

02.05.11653641.012000- Obras e Melhoramentos na Praia Pública

4.1.1.0- Obras e Instalações.....RS 20.000,00

T O T A L..... RS 60.000,00

Artº 3º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Florínea, 25 de Fevereiro de 2000.

Benedito Granado Filho
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume.

Aparecido Liba
Chefe de Deptº de Administração